



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) – órgão de regulamentação, representação, orientação, registro, normatização, julgamento, disciplina, defesa e fiscalização dos Profissionais de Educação Física, bem como das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares, atuando ainda como órgão consultivo – esclarece que trabalha em favor da Educação Física e da sociedade; nesta pandemia (Covid-19) não está sendo diferente.

Em relação a retomada da construção civil, bares, restaurantes, comércio, shopping e deixar espaços que promovem saúde para depois, importante esclarecer:

- 1) Ao mesmo tempo que apoiamos o isolamento social e os treinos em casa (com orientação do Profissional de Educação Física) criamos um Grupo de Trabalho para preparar uma cartilha com normas rígidas de biossegurança para as Pessoas Físicas e Jurídicas que trabalham na área.
- 2) É preciso deixar muito claro que Exercício Físico orientado (por Profissional de Educação Física) **é essencial à vida e à saúde física e mental**. Em Santa Catarina, a Lei Estadual nº 17941/ 2020 reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população. Em Pernambuco, já apresentamos ao Governo Estadual e aos 49 Deputados Estaduais sugestão neste mesmo sentido, mas até o momento não obtivemos respostas.
- 3) Tempos de incertezas sobre o futuro, como os que estamos vivendo, podem gerar problemas tais como estresse, ansiedade, alimentação desregrada e sedentarismo. O exercício regular tem um impacto profundamente positivo na depressão, na ansiedade, no Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, dentre outros. Também alivia o estresse, melhora a memória e o estado de humor e ajuda a dormir melhor.
- 4) É importante manter-se ativo, com orientação do Profissional de Educação Física, para combater doenças metabólicas (obesidade, síndrome metabólica, diabetes), cardiovasculares (hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, doença coronariana), pulmonares (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC), musculoesqueléticas (osteoartrite, osteoporose,



lombalgia), psiquiátricas (depressão, ansiedade, estresse) e neurológicas (parkinson, demência, esclerose múltipla).

- 5) Os exercícios físicos orientados (por Profissional de Educação Física) são uma ótima maneira de umentar a imunidade, especialmente em tempos de coronavírus. Ele atua nos processos hormonais, metabólicos e inflamatórios do corpo, promove gasto energético maior, diminuição do percentual de gordura, do colesterol, aumento da massa muscular, diminuição dos níveis de açúcar no sangue, o diabetes fica controlado, há fortalecimento do músculo cardíaco, melhora no consumo de oxigênio, o sistema imunológico se fortalece e conseqüentemente há uma melhora de todas as funções orgânicas vitais, além do desenvolvimento afetivo, motor, profissional e emocional.”
- 6) O CREF12/PE alerta que o exercício físico praticado de forma sistemática, regular e orientada por Profissionais de Educação Física, é entendida mundialmente como determinante e condicionante da Saúde. Combatemos **duas pandemias**: Inatividade física e Covid-19.
- 7) O Governo Federal através do Decreto 10.344/2020 considera as academias e similares como serviço ESSENCIAL. Obviamente, deveriam ser o **1º serviço a reabrir**. Não apenas por conta do Decreto Federal, mas principalmente pelos incontáveis benefícios de manter-se ativo.
- 8) Temos convicção de que estúdios, box, academias, clubes e os demais espaços que promovem inclusão, sociabilização, lazer, mas acima de tudo SAÚDE precisam ser olhados de maneira diferenciada pelo Poder Público. Os últimos meses, infelizmente, mostrou o pouco conhecimento que a grande maioria dos gestores públicos têm sobre os benefícios da Educação Física para a sociedade.
- 9) Pela lógica e pela ciência as atividades ESSENCIAIS de verdade deveriam ser as primeiras a retornar. A Educação Física está apresentando propostas rígidas de sanitização e controle de frequência como forma de proteção à sociedade e a seus colaboradores. Nenhum outro segmento chega próximo aos nossos protocolos de biossegurança
- 10) O CREF12/PE e a Associação Brasileira de Academias (ACAD) já disponibilizaram **manual com procedimentos de reabertura de academias** construído seguindo as orientações e as





informações dos órgãos públicos, tais como Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde. Também foi tomado como base o histórico de regiões onde o pico da pandemia já passou e o processo de reabertura das academias já está sendo realizado, como Ásia e Europa. O documento da ACAD, inclusive, foi utilizado por outros setores a exemplo dos Shopping.

- 11) Em Pernambuco, temos 11.733 Profissionais de Educação Física e 1.282 Pessoas Jurídicas que cuidam da saúde da população pernambucana. Os Profissionais de Educação Física **são profissionais de saúde**, conforme Resoluções 218/1997 e 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).
- 12) Igualmente, a Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS - Sistema Único de Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, abrange a atividade física com base no consenso científico mundial do seu caráter de promotora de Saúde, enquanto a inatividade física se constitui fator de risco relevante para doenças.
- 13) No programa do Ministério da Saúde, Brasil Conta Comigo, os Profissionais de Educação Física foram **convocados a participarem da capacitação para atuar na linha de frente no combate ao COVID 19**, sendo categoria reconhecida e capacitada para atender com todos os critérios de segurança.
- 14) É preciso deixar muito claro que as academias, box e similares **não são locais perigosos**, conforme Universidade Rey Juan Carlos (Madrid, Espanha). Muito pelo contrário. Nestes locais existem Profissionais de Educação Física (CBO 2441-40) que são preparados para cuidar de pessoas.
- 15) Academias e similares podem ser locais de lazer e hobby para muitas pessoas, mas são especialmente locais de SAÚDE, bem-estar e qualidade de vida; combatem o sedentarismo, obesidade e diversas doenças crônicas e coronarianas, que são as **principais causas de mortes pela COVID-19**.
- 16) Especificamente **no contexto da pandemia** do COVID-19, três benefícios decorrentes da prática de exercícios físicos ganham destaque, quais sejam: estimular o sistema imunológico, aumentar resistência orgânica e reduzir o estresse e a ansiedade. Contrariamente, a ausência de orientação e a restrição de espaços adequados para a prática de atividade física, eleva o



nível dos fatores de risco e coloca em perigo a saúde e a própria sobrevivência da população.

- 17) A **obesidade**, por exemplo, é um problema crônico, que aumenta o risco de ter complicações como pressão alta, diabetes e doenças cardiovasculares. No Brasil, 57% dos adultos estão acima do peso ideal, e 20% dos brasileiros são obesos. Existe uma **epidemia de obesidade** no país, e isso tem influência na epidemia da coronavírus. Pelos dados do Ministério da Saúde, a mortalidade dos jovens obesos é mais alta do que os idosos obesos com Covid-19: entre aqueles com menos de 60 anos, é de 57%; os com mais de 60 anos, de 43%. A relação entre obesidade e o agravamento dos pacientes começou a chamar atenção a partir da explosão de casos nos Estados Unidos, onde 42% da população é considerada obesa.
- 18) O exercício físico, infelizmente, ainda não é reconhecido como serviço essencial. Na prática, nossa profissão ainda não é vista como saúde, talvez por isso sejamos a única profissão de saúde que ainda está em casa.
- 19) O momento exige ainda mais união de todos que fazem a Educação Física. Precisamos cobrar das autoridades bom senso e responsabilidade. Não faz sentido e também não há argumentos científicos ou técnicos para retomar construção civil, bares, restaurantes, comércio, shopping, entre outros e deixar espaços que promovem saúde para depois.
- 20) Lembramos que este ano teremos eleições municipais (para prefeito e vereador). É importante analisarmos os candidatos que, de fato, tem compromisso com a Educação Física. O CREF12/PE preparou uma **carta-compromisso (com 18 propostas)** para que os candidatos assumam publicamente que atenderão as reivindicações da Educação Física. A carta está no site, deve ser assinada pelo candidato e enviada para a sede do CREF12/PE. Assim que recebermos a carta-compromisso assinada, divulgaremos o nome do(a) candidato(a) signatário(a).

Recife, 20 de junho de 2020.

Lúcio Francisco de Antunes Beltrão Neto
CREF 003574-G/PE
Presidente